



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.G.C 04.314.027/0001-00

APROVADO
EM 18/02/2009
Edna Maria B. Ferreira
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2009

De, 18 de fevereiro de 2009.

PUBLICADO
EM 18/02/09
Dequise Casseb

Reajusta o valor das diárias dos Servidores da Câmara Municipal de Afuá, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Afuá, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Servidor da Câmara Municipal de Afuá, quando viajar a serviço designado pelo Presidente, fará jus a diárias para fazer face às despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º - O valor das diárias será de R\$ 200,00 (duzentos reais) quando a viagem for para fora do Município e, será elevada em 100% (cem por cento), quando for para fora do Estado, exceto quando a viagem for para o Estado do Amapá.

Art. 3º - O valor da diária será reajustado através de Resolução do Plenário, por proposta da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2009.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Afuá, em 18 de fevereiro de 2009.

Edna Maria B. Ferreira
Edna Maria B. Ferreira
Presidente

Sebastião Bava Santana
Sebastião Bava Santana
1º Secretário

Nilton Coutinho da Costa
Nilton Coutinho da Costa
2º Secretário